



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 136/2021PS-PMSS

### REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021PMSSDI

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 136/2021PS-PMSS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E O SR. ADALTO LOPES SANTOS.

Aos primeiros dias do Mês de Setembro de dois mil e vinte e um (01/09/2021), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 13.922.554/0001-98, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, portador do RG n.º746013930/SSP-BA SSP/BA e CPF n.º916.397.195-04, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 136/2021PS-PMSS, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Dispensa nº 108/2021PMSSDI, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de peças em mármore, com o fornecimento da peça pela empresa, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo e a Secretária Municipal de Educação, de interesse de suas respectivas secretarias. **Empresa Contratada: ADALTO LOPES SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 351.001.918-05 e portador da cédula de identidade sob nº 11.527.804-41 SSP-BA, residente e domiciliado no Povoado de Pau Ferro, neste Município, que a partir da presente data passa a incluir a seguinte dotação orçamentária para os serviços discriminados abaixo para Construção da Escola Municipal Ouricuri:

*Itens destinados à Escola Ouricuri:*

| ITEM  | DESCRIÇÃO                      | QUANT | VL. UNT     | VL. TOTAL   |
|---|--------------------------------|-------|-------------|-------------|
| 1   | SOLEIRAS 200X21                | 10    | R\$250,00   | R\$2.500,00 |
| 2   | SOLEIRAS 1,83X21               | 06    | R\$200      | R\$1.200,00 |
| 3   | BALCÃO 1,80X30                 | 01    | R\$400,00   | R\$400,00   |
| 4   | SOLEIRAS 0,80X18               | 04    | R\$70,00    | R\$280,00   |
| 5   | SOLEIRAS 0,80X13               | 10    | R\$50,00    | R\$500,00   |
| 6   | PIA DE 5 CUBAS DE 0,50 x 5,00m | 01    | R\$2.500,00 | R\$2.500,00 |
| <i>Total: R\$7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais).</i> |                                |       |             |             |

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

PROJETO/ ATIVIDADE: 1012 – Construção, Ampl., Reforma e Aparel., das Escolas de Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – Obras e Instalações.

FONTE: 01 – Educação 25%

FONTE: 19 – FUNDEB 40%

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 01 de Setembro de 2021.

**ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**  
SEC. DE EDUCAÇÃO